



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



**RELATÓRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO TERMINAL
RODOVIÁRIO**

PRESTADOR: FELIPE ROMÃO PORTEIRO-ME

1º SEMESTRE 2020



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



ARMPF

A ARMPF – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Com a assinatura do Contrato de Concessão Onerosa nº 056/2015, em 02 de setembro de 2015, a ARMPF passou a regular e fiscalizar os serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal.

Neste relatório trataremos dos serviços concedidos para administração e exploração do Terminal Rodoviário.

OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato consiste na prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de características semiurbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

As características do imóvel objeto do contrato são as seguintes: O imóvel é de formato regular, parte da área maior, medindo 39,00m de frente, onde confronta com a Rua Nelson Pereira Lopes; na mesma medida nos fundos, onde confronta com a Rua João Mutinelli; 84,00m da frente aos fundos em ambas as laterais confrontando nessas faces com áreas públicas do Município, perfazendo a área de 2.276,00m² (três mil, duzentos e setenta



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



e seis metros quadrados) cada, advêm à área útil de 3.268,00m² (três mil, duzentos e sessenta e oito metros quadrados).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DA ARMPF

Dentre as inúmeras atividades da ARMPF na regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos da administração e exploração do terminal rodoviário municipal, destacamos as seguintes:

- regular a prestação do serviço e a exploração do bem público;
- fiscalizar, permanentemente, a exploração;
- aplicar as penalidades contratuais;
- intervir na Concessão, nos casos e condições previstos no Contrato de Concessão;
- cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares da Concessão e as cláusulas do Contrato e do Edital;
- zelar pela boa qualidade do serviço;
- receber, apurar e promover a solução das reclamações dos usuários;
- estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços prestados aos usuários pela Concessionária;
- assegurar a expansão da capacidade e modernização do bem em concessão, bem como o aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações a ele vinculados.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O Contrato de Concessão Onerosa nº056/2015, apresenta as obrigações que a Concessionária deverá realizar durante o período a concessão, que são:

- A Concessionária instalará no espaço de concessão, ao menos uma lanchonete;
- A cada 30 (trinta) meses a Concessionária realizará, a pintura do prédio que abriga o terminal rodoviário, obedecendo as seguintes exigências:



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



- Pintura Externa: barramento com tinta óleo, com 1,60m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em látex acrílico;
- Pintura Interna: Área de espera com barramento em tinta a óleo com 1,80m. de altura (a partir do nível do piso) e parte superior em tinta látex;
- Esquadrias Metálicas: tinta esmalte sintético;
- Áreas de embarque e desembarque: pintura de sinalização nos pilares nas cores preto e amarelo com 1,80m. de altura (a partir do piso).
- As cores a serem utilizadas nas pinturas do prédio serão definidas pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Instalação e manutenção de sistema de som, sendo facultativo o de imagem, para informações de utilidade pública e institucional;
- A Concessionária não pode explorar jogos de azar, na dependência da concessão, sob pena de rescisão da outorga;
- A concessionária tem que realizar até o dia 30 (trinta) de cada mês, o pagamento do valor da outorga para o Poder Concedente. O reajuste do valor ocorrerá anualmente com base no índice IPC-FIPE;
- A concessionária tem que realizar mensalmente, o repasse de 2% (dois por cento) dos valores recebidos, a título de taxa de regulação, para a ARMPF;
- O serviço de administração, operação e manutenção do Terminal Rodoviário pela Concessionária será remunerado exclusivamente pelas receitas advindas da operação do Terminal e outras atividades a ela associadas, tais como:
 - Taxa de Embarque;
 - Tarifas de serviços colocados à disposição dos usuários, tais como guarda volumes e outros;
 - Exploração de publicidade na área de concessão, como uso de back light fixos, painéis de mensagem variada, painéis luminosos ou quaisquer outros meios;
 - Exploração de áreas para instalação de franquias comerciais dentro da área de concessão.



Porto Ferreira

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



FISCALIZAÇÕES 1º SEMESTRE 2020

1. MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Foram realizadas fiscalizações semanais no prédio do terminal rodoviários, nos meses de janeiro e fevereiro, objetivando a limpeza interna, das plataformas de embarque/desembarque, manutenção e conservação dos banheiros, verificação da iluminação interna e externa, e sistema de som. Os relatórios estão disponíveis nos anexos I e II. As não conformidades apontadas, pela equipe de fiscalização da ARMPF, foram adequadas pela concessionária.

Devido da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e dos decretos municipais, as fiscalizações eventuais no prédio do terminal rodoviário foram temporariamente paralisadas.

2. REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES/DENÚNCIA

Diante da denúncia do vereador Ismael Miguel da Silva protocolada na ARMPF através do requerimento 179/2020, a equipe de fiscalização da ARMPF realizou vistoria eventual nas plataformas de embarque/desembarque, conforme anexo III. Evidenciamos pontos com fezes de pombos nas plataformas de embarque/desembarque, nas vigas de sustentação e no chão. A concessionária foi notificada a realizar a limpeza das vigas de sustentação e do chão. A concessionária informou a existência de tratativas junto ao poder público para a instalação de espículas. Informou ainda, que devido à pandemia e a recessão, ainda não foi possível adquirir o referido produto. As não conformidades apontadas foram adequadas pela concessionária dentro do prazo estipulado pela ARMPF.

ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL

Como relação ao Atendimento Comercial do Terminal Rodoviário, conforme consta em cláusula contratual, e determinado pela ARMPF a



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



concessionária instalou caixa de reclamações/sugestões em local visível, onde não foi registrado ocorrência.

Com referência à pintura do prédio do Terminal Rodoviário a concessionária solicitou postergação de prazo para realizar a mesma, devido à reforma que estava prevista no local, através do ofício 01/2018 protocolado em 30 de janeiro de 2018, onde foi autorizado pelo Poder Concedente, sem oposição por parte desta Agência Reguladora.

Diante da conclusão da reforma, a Concessionária realizou a pintura, que contemplou, paredes, estruturas metálicas, portas e janelas, do terminal rodoviário, conforme cláusula contratual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apontado nos relatórios de fiscalização mensal, a concessionária realizou os reparos apontados nos Termo de Notificações dentro dos prazos estipulados pela ARMPF.

Não foram mais evidenciadas sujeiras causas por fezes de pombos nas plataformas de embarque/desembarque.

A concessionária realizou a pintura do prédio do terminal rodoviário, após a conclusão das obras de melhorias realizadas pela municipalidade.



Porto Ferreira

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro.
Porto Ferreira- SP – CEP: 13.660-017-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38
E-mail: contato@arpf.com.br



**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303 – Centro.
Porto Ferreira/SP – 13660.017 – Fone (19) 3585-7225.

www.arpf.com.br
contato@arpf.com.br